



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia da Bahia

Portaria nº 27, de 30 de março de 2022.

O DIRETOR-GERAL DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA BAHIA – IFBA – CAMPUS IRECÊ, no uso de suas atribuições legais que lhe foram conferidas através da [Portaria nº 19, de 2 de janeiro de 2020](#) publicada no D.O.U nº 2, de 3/01/2020 e tendo em vista a Resolução nº 24, de 08 de setembro de 2021 (1983440) do Conselho Superior do IFBA e o Processo SEI23278.001142/2022-53,

RESOLVE:

Art. 1º Designar a servidora Cassileny Amorim Reis (SIAPE 2176426), para a representação dos Servidores Técnicos Administrativos, e a aluna Alicia Gianni Silva Carvalho (Matrícula 20191IREINFINT0048), para a representação dos discentes, na Comissão Local de Heteroidentificação nos termos da Seção III, disposta do art. 9º ao art. 17 da [Resolução nº 24, de 08 de setembro de 2021/CONSUP](#), constituída pela Portaria nº 17, de 01 de março de 2022 (Documento SEI 2206013).

Art. 2º Inverter, a pedido, a representação dos servidores Cristiane Santos de Jesus (SIAPE 1103338) e Leonardo Ferreira de Jesus (SIAPE 2901138) na comissão supracitada, que passa a ter seguinte organização:

NOME	CATEGORIA	SIAPE/MATRÍCULA/CPF
Eduardo Pereira Lopes Representante Titular	Docente	SIAPE 1853008
Leonardo Ferreira de Jesus Representante Suplente	Docente	SIAPE 2901138
Élis Franciélis Barbosa Paiva Representante Titular	Técnico Administrativo	SIAPE 1868076
Cassileny Amorim Reis Representante Suplente	Técnico Administrativo	SIAPE 2176426
Cristiane Santos de Jesus Representante Titular	NEABI	SIAPE 1103338
Marcus Andrei Reis Oliveira Representante Titular	Discente	Matrícula 20181IREINFINT0022
Alicia Gianni Silva Carvalho Representante Suplente	Discente	Matrícula 20191IREINFINT0048
Valdiclea da Silva Marques Representante Titular	Comunidade Externa	CPF XXX.148.225-XX
Marilza Pereira da Silva Representante Suplente	Comunidade Externa	CPF XXX.447.075-XX

Art. 3º Conforme a Resolução, a Comissão Local de Heteroidentificação será responsável pela coordenação dos Procedimentos de Heteroidentificação e **não realizará Banca de Heteroidentificação**: "Art. 15. Cabe à Comissão Local de Heteroidentificação gerir, coordenar e acompanhar a avaliação pelos membros da Banca de Heteroidentificação de todas(as) as(os) candidatas(os) aprovadas(os) que se autodeclararem negras(os) (pretas(os) ou pardas(os)), no ato da inscrição nos processos seletivos relacionados no Art 1º, de modo que possa ser aferida a condição declarada pelas(os) candidatas(os)".

Art. 4º A comissão estará encarregada dos procedimentos necessários para a realização do pleito em apreço e deverá fazer registro das atividades realizadas, atentando para o que dispõe a Resolução nº 06/2021, de 06 de julho de 2021 do Conselho de Campus (1910630) e seus anexos.

Art. 5º O uso desta portaria para fins de comprovação da participação efetiva dos membros, só será válida quando acompanhada de declaração da Direção-Geral do Campus;

Art. 6º A Comissão Local de Heteroidentificação terá mandato de **dois anos**, a contar da data da publicação da Portaria de constituição, podendo ser reconduzido por igual período.

Art. 7º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JEIME NUNES DE ANDRADE

Diretor-Geral
IFBA *campus* Irecê
Siape: 1852036



Documento assinado eletronicamente por **JEIME NUNES DE ANDRADE, Diretor(a) Geral**, em 31/03/2022, às 13:58, conforme decreto nº 8.539/2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.ifba.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&acao_origem=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **2255066** e o código CRC **074B8510**.